



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Controle Interno

em números

2024

(DE 08/12/23 A 11/03/24)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO RIOPREVIDÊNCIA

Equipe

Alexandre Alves Soares

Andreza da Silva Almeida

Guilherme Eduardo Rodrigues Madureira

Mario Henrique de Souza Silva

Rodrigo Rossi Rodrigues

João Pedro Moreira Franco – Estagiário Ensino Médio

Supervisão

Fernanda Pereira da Silva Machado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Agenda 2024 no âmbito da Unidade de Controle Interno do Rioprevidência	5
3. Panorama da Unidade de Controle Interno do Rioprevidência	10
4. Recursos de Pessoas	13
5. Tempo de tramitação dos processos.....	14
6. Produtividade da Unidade de Controle Interno do Rioprevidência	14
7. Considerações finais	25



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

INTRODUÇÃO

Em sua **4ª edição**, o Relatório **Controle Interno em Números** é o principal documento de **publicidade, transparência e governança** da Unidade de Controle Interno (UCI) do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro alinhada com o planejamento estratégico do Fundo. O SEI-040161/012109/2023 consta o histórico de todas as edições desse Relatório e o SEI-040014/008338/2024 refere-se a esse relatório.

Essa é a principal fonte das estatísticas oficiais da UCI do Rioprevidência, com previsão de publicação trimestralmente. O Relatório **Controle Interno em Números** divulga parte do trabalho realizado pela UCI do Rioprevidência com detalhamentos da sua estrutura, além dos indicadores e das análises essenciais para subsidiar a Gestão da Alta Administração desse Fundo.

É sabido que em um primeiro momento, o legislador federal e estadual determinou de forma geral, **no art. 74 da Constituição Federal 1988 e no art. 122 e 129, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro**, em face da busca de maior eficácia no desempenho das competências, que o **sistema de controle interno tem como finalidade**: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres ; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

No segundo momento, agora de forma mais pontual, o Chefe do Poder Executivo do RJ, através do **Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018**, determinou que o C.I. é a Unidade de Controle Interno, denominada Coordenadoria Setorial de Auditoria, que **atuará com independência funcional, sendo subordinado hierarquicamente ao Diretor-Presidente e subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado**. O mesmo ato normativo também traz à baila que o Rioprevidência terá que manter em sua estrutura administrativa o controle interno que **fará o registro e acompanhamento da sua execução financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial**.

No terceiro momento, o Chefe do Poder Executivo do RJ, através do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, instituiu o **Programa de Integridade Pública** no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro. Para regulamentar tal programa, o Diretor-Presidente, através da **Portaria Rioprevidência nº 430, de 26 de julho de 2022**, autorizou o C.I. a gestão das ações de controle de **Integridade Pública** no âmbito desta Autarquia. Com isso, o Plano e Programa de Integridade Pública do Rioprevidência vem sendo discutido no SEI-040161/011212/2023.

No quarto momento, conforme a **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, as contratações públicas, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão à **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Por fim, em referência ao **art. 74, parágrafo primeiro da C.F./88**, cabe ressalva quanto a **responsabilidade solidária do Controle Interno**, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim, sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

A UCI do Rioprevidência tem como **missão** fortalecer a gestão pública por meio da auditoria interna, do combate à corrupção e da disseminação de mecanismos de integridade, transparência e participação social,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

visando à excelência dos serviços prestados à sociedade; **visão** ser reconhecido pela sociedade e Administração Pública como referência de UCI na promoção de uma gestão eficiente, íntegra e transparente; e **valores** como transparência, excelência na gestão, integridade e ética, foco no cidadão, prevalência do interesse público e inovação.

AGENDA 2024 NO ÂMBITO DA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA

Dentre as obrigações adstritas à UCI, a seguir destacaremos nossas atividades:

1. Executar a PCA 24 (entregar para a CGE RJ e para o TCE RJ) no prazo

PCA dividida em:

- a) Atos de Gestão
- b) Planejamento e organização orçamentária
- c) Gestão Financeira
- d) Gestão Contábil
- e) Gestão Previdenciária
- f) Elaborar o relatório juntando o item a),b),c),d) e e)

2. Atendimento diário as demandas dos órgãos de Controle (TCE RJ, CGE RJ, ALERJ, MP RJ e MPS)

3. Auditorias



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- a) DIRSE
- b) RH
- c) DALAWERE
- d) RRF
- e) CONTABILIDADE
- f) LDO 24
- g) PLANOS FINANCEIRO, PREVIDENCIÁRIO, MILITAR E ADMINISTRATIVO
- h) GESTÃO DOS INVESTIMENTOS
- i) PRÓ-GESTÃO
- j) CONTRATOS
- l) BOLSA DE ESTUDOS
- m) TI

4. Monitoramento das decisões do TCE RJ e recomendações da CGE RJ em atendimento à Resolução CGE n.º 53/2020, item 7, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

5. Ações de fiscalização de monitoramento, levantamento e inspeção em curso.

6. Descentralização de crédito

7. Execução do PLANAT 24

8. Elaboração do RANAT 24



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

9. Gerenciar o Programa/Plano de Integridade Pública do Rioprevidência

10. Gerenciar a Política de Gestão de Riscos do Rioprevidência

11. Processos de Licitação (parecer de conformidade)

12. Processos de nomeação (parecer de conformidade)

13. Processos de Credenciamento (ciência e manifestação, se couber)

14. Promover a Cultura da Transparência do Fundo

15. Processos de rotina (consultas administrativas, parecer em processos de restos a pagar, de adiantamento e créditos suplementares, processo mensal de patrimônio, gerenciar o e-mail da GERCIA, elaborar a folha de ponto mensal, elaborar o plano de capacitação da GERCIA 24, elaborar o processo de gestão por competência do setor, executar o Decreto 48999/24, elaborar o CI em Números trimestralmente, elaborar o Relatório de Monitoramento do Pró-Gestão, processo de liquidação/pagamento de despesas, etc..)

O Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual, no art. 6º, estabelece as referidas obrigações:

*Art.6.º - O titular da UCI, de que trata o art.7.º, II, da Lei Estadual n.º 7.989/2018, deverá desenvolver as atribuições de forma integrada com a CGE e **encaminhar a AGE os Relatórios de Auditoria, o Plano Anual de Auditoria Interna**; bem como os Relatórios de Auditoria Interna, na forma da*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

regulamentação complementar a ser aprovada pelo Controlador Geral.

DO PLANAT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Estabelecido por Resolução da Controladoria Geral do Estado, o PLANAT deve ser aprovado pelo Conselho de Administração devendo ser observado o prazo limite estabelecido em resolução para envio à Auditoria Geral do Estado, AGE. **O prazo limite estabelecido esse ano para envio é 31 de dezembro de 23, conforme Instrução Normativa AGE nº 52, de 9 de novembro de 23.**

Após o envio a AGE torna-se responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

DO RANAT – Relatório Anual de Atividades

Resolução da CGE estabelece que **ao final do exercício** as atividades auditoria do controle interno deverá ser discriminadas em relatório próprio a ser encaminhado à CGE.

Segue, reprodução parcial da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020.

*Art. 6º - **Ao final do exercício**, as atividades de auditoria, constantes ou não no PLANAT, deverão ser discriminadas em relatório próprio, **Relatório Anual de Atividades - RANAT**, que deverá ser encaminhado à CGE-RJ, pelo SEI.*

Art. 8º - O órgão/entidade deverá observar o prazo de remessa do PLANAT e do RANAT.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

§ 1º- O PLANAT aprovado será encaminhado à AGE, até 31 de dezembro de cada ano, por meio do SEI, para CGE/SUPEXT.

§ 2º- O RANAT será encaminhado à AGE, até 31 de janeiro de cada ano, por meio do SEI, para CGE/SUPEXT.

DO PCA – Prestação de Contas Anual de Gestão - DA OBRIGAÇÃO DO RPPS E DO PRAZO:

Conforme a Resolução CGE RJ 223, de 23 de junho de 23, a UCI deverá responder à AGE, **em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício**, os questionários disponibilizados no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, referente a PCA.

Já a documentação da PCA dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, selecionados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ para fins de julgamento, na forma do § 1º do art. 4º da Deliberação TCE nº 278/2017, deverá ser enviada à Auditoria Geral do Estado - AGE para certificação, **em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício.**

Por fim, a Deliberação 278/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro determina como obrigatória a Prestação de Contas Anual de Gestão para entidades que tenham por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização de Regime Próprio de Previdência Social com envio ao TCE para análise. **O prazo estabelecido para remissão ao TCE é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento do exercício financeiro. Normalmente essa data fica entre os dias 29 e 30 de junho a depender do calendário.**

Segue reprodução parcial da Deliberação TCE 278/2017:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º A Prestação de Contas Anual de Gestão será constituída como processo neste TCE-RJ, para fins de instrução e julgamento, quando as unidades jurisdicionadas forem selecionadas para este fim, conforme critérios técnicos de seletividade.

§ 2º A Prestação de Contas Anual de Gestão dos responsáveis pela Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público e entidade ou órgão que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – do Estado do Rio de Janeiro terá, obrigatoriamente, processo constituído anualmente para fins de instrução e julgamento.

*Art. 7º A documentação prevista nos ANEXOS integrantes desta Deliberação, relativa às prestações de contas constituídas para fins de instrução e julgamento, **deverá ser remetida por meio do sistema informatizado e-TCERJ no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento do exercício financeiro.***

QUADRO RESUMO:

	APROVAÇÃO:	ENVIAR PARA:	PRAZO:	LEGISLAÇÃO:
PLANAT	CONAD	AGE/CGE	31/dez	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
RANAT	-	AGE/CGE	Final do Exercício (31/jan)	RESOLUÇÃO CGE Nº 70 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
PCA	-	TCE	180 dias do final do exercício financeiro	DELIBERAÇÃO TCE 278/2017



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PANORAMA DA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA

COMPETÊNCIAS DA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA

DO CONTROLE INTERNO E ALGUMAS NORMAS DE ÂMBITO NACIONAL:

1964 - A Lei Federal nº. 4.320/64, que contém normas gerais de Direito Financeiro, criou as expressões Controle Interno e Controle Externo e dispõe sobre controle interno no âmbito da Administração em seus art. 75 a 81.

1967 - O Decreto Lei nº. 200/67 prevê a atuação do controle das atividades da Administração Federal em todos os níveis e em todos os órgãos, para fiscalizar a utilização de recursos e a execução de programas.

1988 - A Constituição Federal de 1988 criou a expressão Sistema de Controle Interno, o qual deve ser mantido, de forma integrada, por cada Poder da Federação.

1993 - A Lei Federal nº 8666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe sobre o papel do controle interno no controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos pela referida lei, incluindo a obrigação de informar o Ministério Público de crimes definidos na lei, caso os agentes de controle interno tomem conhecimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

2000 - A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº. 101/2000 estabeleceu a obrigatoriedade da participação do responsável pelo controle interno nos relatórios de gestão fiscal (art. 54, parágrafo único e art. 59).

2008 - A Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.8 estabeleceu que o controle interno é o conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela entidade governamental visando assegurar, entre outros, a execução dos planos e políticas da administração, a proteção aos ativos, a legalidade e regularidade das transações, a confiabilidade do sistema de informações, garantir a integridade, a exatidão dos registros contábeis e a aderência aos princípios contábeis, prevenir práticas ineficientes e antieconômicas e possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação.

2010 - As Diretrizes para Controle Interno no Setor Público são lançadas pelo Conselho Nacional dos órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – CONACI, constituindo marco referencial para a atuação do Controle Interno nos âmbitos municipais e estaduais;

2014 - A Resolução nº 05/2014 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, apresenta diretrizes de controle interno voltado para os Jurisdicionados dos Tribunais de Contas.

2021 - Lei nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ao lado de outros agentes e unidades, designa o controle interno como partícipe da linha de defesa das licitações.

1989 - Constituição Estadual – Art. 122 e 129 – Estabelece e define finalidades do sistema de controle interno.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

2018 - Lei nº 7989 de 14 de junho de 2018 dispõe sobre o sistema de controle interno do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro, cria a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e o fundo de aprimoramento de controle interno, organiza as carreiras de controle interno, e dá outras providências.

2019- Decreto nº 46873 de 13 de dezembro de 2019 dispõe sobre o sistema de controle interno do poder executivo estadual.

Parte da doutrina inclui ainda outras finalidades corolários das estabelecidas constitucionalmente e infra e o controle interno passa assim a atuar em outros níveis hierárquicos da Administração, assessorando, emitindo recomendações e assumindo um caráter orientador e preventivo como foco, vide publicação Diretrizes e Orientações para Jurisdicionados disponível no site do TCE-PR.

O Regimento Interno do Rioprevidência (Portaria Rioprev/Pres. 271/2015) elencou também as atribuições da Gerência de Controle Interno e Auditoria (GERCIA), no art. 5º, item 1.1.1., a saber:

“À Gerência de Controle Interno e Auditoria, subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração (CONAD) e funcionalmente à Presidência, compete:

- a) elaborar Plano Anual de Trabalho a ser aprovado pelo Conselho de Administração do Rioprevidência;
- b) acompanhar os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Rioprevidência, verificando a utilização regular dos recursos;
- c) avaliar o controle interno através de inspeções, verificações e revisões programadas, objetivando preservar o patrimônio do Rioprevidência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- d) reavaliar e aprimorar os processos de controle interno, identificando os riscos mais relevantes;
- e) atender às solicitações do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração quanto ao resultado das auditorias realizadas;
- f) relatar, preliminarmente, à direção do Rioprevidência e, posteriormente, à Auditoria Geral do Estado – AGE e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, quaisquer irregularidades apuradas nos trabalhos executados;
- g) cumprir e fazer cumprir, no âmbito do Rioprevidência, as determinações da Auditoria Geral do Estado (AGE), do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, do Ministério Público e do Ministério da Previdência Social;
- h) acompanhar e relatar a implementação das recomendações constantes dos relatórios emitidos pelos Órgãos de Controle Externo;
- i) acompanhar, periodicamente, os atos dos Ordenadores, Agentes recebedores, Tesoureiros ou Pagadores, inclusive dos Responsáveis por almoxarifados, Bens Móveis e Imóveis e demais responsáveis;
- j) analisar a Prestação de Contas de Adiantamentos, Bens Patrimoniais, Almoxarifado e dos Ordenadores de Despesas, orientando sua elaboração, emitindo Relatório e Parecer conclusivo;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

l) manter atualizado junto aos Órgãos de Controle Externo, o registro dos ordenadores de despesas e dos responsáveis por dinheiro, valores e outros bens;

m) analisar e emitir parecer, quando solicitado pela Gerência de Controladoria - GCO na liquidação da despesa orçamentária verificando a compatibilidade entre os documentos comprobatórios da despesa e a especificação constante em seu empenhamento e processo de aquisição, e, ainda, se houve a correta apropriação da despesa no sub-elemento da natureza da despesa;

n) atender, na forma estabelecida, o que preceituar a legislação vigente.”

Pedimos a sua permissão agora para dizer que acompanhamos mensalmente os seguintes programas: **Pró - Gestão**, instituído pela Portaria MPS no 185/2015; O **Sistema de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal**, que visa registrar os status e as atualizações referentes ao art.7º-D da LCF no159/2017, que instituiu o RRF, a fim de subsidiar relatórios bimestral e semestral de monitoramento do Conselho de Supervisão do RRF, com apoio do Tribunal de Contas da União (TCU); do **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção**, que é coordenado e executado por meio da Rede de Controle da Gestão Pública, por intermédio do TCU e da Controladoria Geral da União (CGU), a qual representa um compromisso da Alta Administração com a adoção das melhores práticas de prevenção a atos de fraude e de corrupção, e de melhoria dos controles e da integridade, introduzido no Rioprevidência por meio da Portaria RIOPREV 439/22 e o **Programa de Integridade Pública do Poder Executivo RJ**, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

RECURSOS DE PESSOAS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Convém lembrar que os trabalhos da UCI do Rioprevidência são realizados por um corpo técnico que tem formação multidisciplinar composto por **apenas 6 (cinco) servidores, sendo 1 (um) Gerente**, nesse contexto tendo participação feminina de 2 (duas) mulheres.

NOME	CARGO
Fernanda Pereira da Silva Machado	Supervisão (Gerente)
Andreza da Silva Almeida	Assistente Previdenciário
Guilherme Madureira	Especialista em Previdência Social
Mario Henrique de Souza Silva	Especialista em Previdência Social
Alexandre Alves Soares	Especialista em Previdência Social
Rodrigo Rossi Rodrigues	Especialista em Previdência Social
João Pedro Moreira Franco	Estagiário Ensino Médio

TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Muito embora a equipe da UCI do Rioprevidência esteja muito reduzida, **todos os processos que tramitaram nesse setor respeitaram o inc. LXXVIII, do art. 5º, da CF/88** que versa sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação e **adotamos ferramentas de governança para que nenhum prazo que nos caiba seja extrapolado**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO RIOPREVIDÊNCIA

O período compreendido entre **08/12/2023** e **11/03/2024** foi marcado por um notável ingresso de novos processos e início de novas auditorias, com o intuito de contribuir para a melhor gestão dos recursos públicos e, conseqüentemente, a entrega de produtos e serviços, com foco na maior satisfação do cliente.

Para gerenciamento dos processos contamos com um **banco de dados** que é alimentado diariamente, onde constam atualmente **118 (cento e dezoito) processos analisados e/ou em análise de variados assuntos.**

SEI	ASSUNTO
SEI-040161/011116/2023	Conversão em pecúnia de férias e licença Nilton Brasil Alcântara Júnior Teste
SEI-040161/013577/2023	Sonia regina conversão licença e férias em pecúnia
SEI-040161/013922/2023	Licitação papel higiênico - produtos de limpeza
SEI-040161/011152/2023	Prestação de serviços contínuos de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis - ata de registro de preços nº 006/2023
SEI-040161/015394/2023	Relatório trimestral do controle interno - controle interno em números - Ci em números - processo de auxílio ao planat 24 e ranat 23 com notas técnicas do ano de 2023 , processos sei e Ci em números - gestão Fernanda
SEI-040161/015309/2023	Credenciamento - Portaria Rioprev Presi nº 508 de 07 de dezembro de 2023 credenciamento revoga a portaria 497 - bem - dtvm intermediação, gestão e custódia
SEI-040161/015545/2023	Lei estadual 10.207/23 que dispõe sobre a atualização salarial dos servidores ativos e pensionistas com direito a paridade



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040161/015595/2023	Planat 24 - plano de trabalho e execução orçamentária
SEI-040161/015592/2023	Ação de monitoramento - pontos de controle do crp
SEI-040161/015581/2023	Ação de monitoramento operação delaware Tce rj 1045952/20 Tce rj 1081682/2016 Tce rj 1056156/2017 Tce rj 1030588/2017
SEI-040161/015593/2023	Ofício prs/sse/cgc 31686/2023 - processo tce/rj 106.770-3/2019 Cpi Alerj, auditoria receitas Rioprevidência operação delaware
SEI-040161/015607/2023	Ação de levantamento - receitas do Rioprevidência - tratado no sei 040161/015681/2023
SEI-040161/015382/2023	Credenciamento pátria investimentos ltda intermediação, gestão e custódia
SEI-040161/014381/2023	Ternia gestora de recursos ltda, para a prestação de serviços de gestão e custódia
SEI-040161/015684/2023	Ofício Tcerj: prs/sse/cgc 31679/2023 - processo tcerj nº 106.797-2/2023
SEI-040161/015681/2023	Eventuais receitas que "não estão sendo arrecadadas por algum motivo, por problemas de gestão de setores operacionais"
SEI-040161/015807/2023	Ofício prs/sse/cgc 35944/2023- processo tce/rj 106.548- 9/2023 - pca 2022- anexo coso ofício prs/sse/cgc 35944/2023 - processo tce/rj 106.548- 9/2023 - pca 2022 - manifestação do corpo instrutivo com resposta a ser dada pela Gercia Coso Cge
SEI-040161/015804/2023	Ofício tcerj: prs/sse/cgc 36245/2023 - processo tcerj nº 102.002-7/2023
SEI-040161/015746/2023	Pca 2023 - processo com normas
SEI-040161/014256/2023	Contratação direta. dispensa de licitação - elemento filtrante
SEI-040161/006750/2023	Limpeza de caixa d'agua - sede e agências
SEI-040161/015934/2023	Ação de monitoramento -imóveis tce rj 116168-4/18 acórdão 59502/21
SEI-040161/015669/2023	Guide investimentos s.a. corretora de valores, para a prestação de serviços de gestão e custódia
SEI-040161/009872/2023	Nota técnica conjunta asspo e gerco - segregação orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos planos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040161/016031/2023	Instrução normativa age nº 50 - envio à Cge de atos normativos produzidos pela uci em 2023 de 01 de novembro de 2022
SEI-040161/015864/2023	Credenciamento da coluna s.a distribuidora de títulos e valores mobiliários, para a prestação de serviços de gestão e custódia
SEI-040161/016172/2023	Solicitação de acesso ao Siaudi - perfil auditado
SEI-040161/016093/2023	Processo raiz credenciamento de instituições financeiras portaria 508 de 07 dez 23
SEI-040161/016224/2023	Envio a Cge - aud agências
SEI-040161/011697/2023	Aquisição de material de limpeza dispensa de licitação
SEI-040161/013434/2023	Licitação aquisição de software de edição de foto e vídeo licença
SEI-040161/011695/2023	Licitação dispensa assento sanitário
SEI-040161/014197/2023	Dispensa de licitação sabonete líquido e papel assento sanitário licitação
SEI-040161/016243/2023	Cge rj - relatório dirju - para remessa à cge
SEI-040161/000046/2024	Assunto: ofício prs/sse/cgc 36399/2023 - processo tce/rj 106.545- 7/2023 - pca 2022 - plano previdenciário - manifestação do corpo instrutivo
SEI-040161/000047/2024	Assunto: ofício tcerj: prs/sse/cgc 37052/2023 - processo tcerj nº 107.640-0/2023 – medida saneadora em processo de aposentadoria
SEI-040161/010759/2023	Denúncia encaminhado para a Corregedoria com indicação de remessa à Cge Resol 81
SEI-040161/010010/2023	Nt denúncia em órgão público, encaminhado à corregedoria
SEI-040157/004674/2023	Licitação (nova lei) - informativos de normas aplicáveis
SEI-040161/000147/2024	Decisão tcerj - processo nº 102.931- 0/22 ofício prs/sse/cgc 30147/2023 prestação de contas anual de gestão do plano previdenciário 21
SEI-040161/000257/2024	Sistema de auditoria da age - questionários sobre demonstrativos contábeis, controle interno e bens
SEI-040161/000359/2024	Credenciamento banco pine s/a
SEI-040161/000483/2024	Levantamento de informações despesas do Rioprevidência
SEI-040161/000401/2024	Auditorias fechadas -publicar no site
SEI-040161/000397/2024	Planat 24- publicação no site



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040161/000421/2024	Tork capital gestão de recursos ltda, para a prestação de serviços de intermediação, gestão e custódia
SEI-040161/010247/2023	Estoril agente autônomo de investimentos ltda - prestação de serviços de intermediação, gestão e custódia
SEI-040161/001670/2023	Balanço das depreciações patrimoniais
SEI-040161/002132/2023	Saldo patrimoniais de bens móveis
SEI-040161/000506/2024	Processo raiz - auditorias 2023 institui a política de governança em privacidade e proteção de dados pessoas do estado do rj - enviado para gertic
SEI-040161/000537/2024	Lgpd -decreto 48891/2023 institui a política de governança em privacidade e proteção de dados pessoas do estado do RJ - enviado para Gertic
SEI-140001/000803/2024	Publicação de minuta-padrão de pregão eletrônico para a lei nº 14.133, de 2021 - resolução pge nº 5.033, de 05 de janeiro de 2024
SEI-040161/000633/2024	Processo raiz pca 23
SEI-040161/000634/2024	Processo raiz transparência
SEI-040161/000632/2024	Processo raiz política de gestão de riscos
SEI-040161/000611/2024	Direx 19/01/2024 computadores doação para defesa do consumidor e algumas no rioprev para centralização das aposentadorias na sec de saúde
Ú	Licitação - portal da transparência - publicação
SEI-040161/000812/2024	Senha tce sgifs del 260 dirse / gerpa solicita
SEI-040161/000743/2024	Banco do Brasil securities- contratos securitização
SEI-040161/015042/2023	Atas reunião do comitê de investimento - parecer acerca da votação, maioria simples / ausência membro da sefaz
SEI-040161/000809/2024	Ofício prs/sse/cgc 32/2024 - processo tce/rj nº 106.544-3/2023 - pca 2022- plano militar - medidas saneadoras
SEI-040161/000805/2024	Ofício tcerj: prs/sse/cgc 42/2024 - processo tcerj nº 107.844-8/2023 – medida saneadora em processo de aposentadoria
SEI-150163/000015/2024	Alterações nos códigos / séries numéricas do sei
SEI-040014/000082/2024	Ofício gaesf sec nº 031/2023 - MPRJ / transparência e estudo atuarial sefaz segregação de massas
SEI-040014/000311/2024	Frequência estagiário
SEI-040014/000679/2024	Avaliação de desempenho 2023.2 - Alexandre



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040014/000652/2024	Avaliação de desempenho 2023.2 - Guilherme
SEI-040014/000706/2024	Avaliação de desempenho 2023.2 - Mário
SEI-040014/000694/2024	Avaliação de desempenho 2023.2 - Andreza
SEI-040014/000794/2024	Processos de licitação publicados em do que não passaram pela Gercia
SEI-040161/000368/2024	Frequência servidores
SEI-040161/000850/2024	Licitação nova portaria 510 controle posteriores , solicitação de envio dos processos
SEI-040161/005286/2023	Reunião ordinária - direx de 24/04/2023
SEI-040014/001557/2024	Auditoria governamental tce-rj - aud levantamento de informações riscos e sistemas de informações / fiscalização nº 50 /
SEI-040014/001768/2024	RRF 2024
SEI-040014/000319/2024	Banco daycoval s.a
SEI-040014/001086/2024	Reunião da diretoria executiva - direx - 01/02/2024 - ranat , digitalização de documentos , logo Rioprevidência
SEI-040014/001815/2024	Credenciamento da Novus capital gestora de recursos ltda., para a prestação de serviços de intermediação, gestão e custódia
SEI-040014/001912/2024	Credenciamento da Intrag distribuidora de títulos e valores mobiliários ltda, para a prestação de serviços de intermediação, gestão e custódia
SEI-330003/000032/2024	Prestação de contas - portaria conjunta Rioprevidência/emop 093, de 23/03/2023
SEI-040161/000370/2024	Contratação firewall - licitação
SEI-040161/000840/2024	Icms parcelado e fundos
SEI-040014/002322/2024	Btg Pactual Serviços Financeiros s.a. distribuidora de títulos e valores mobiliários para a prestação de serviços de intermediação
SEI-040161/000848/2024	Material gráfico para os aposentados, encaminhado errado para Gercia, reencaminhado para GRRS
SEI-040014/003649/2024	Ofício tcerj: prs/sse/cgc 1645/2024- processo tcerj nº 104.173-0/2020 - pensão
SEI-040014/003680/2024	Ofício tcerj: prs/sse/cgc 1453/2024 - processo tcerj nº 104.158-6/2023 - aposentadoria
SEI-040014/003799/2024	Ofício Tcerj: prs/sse/cgc 1270/2024 - processo tcerj nº 106.749-4/2019 - aposentadoria
SEI-040014/004928/2024	Nota técnica 01/2024 - gerência de controladoria



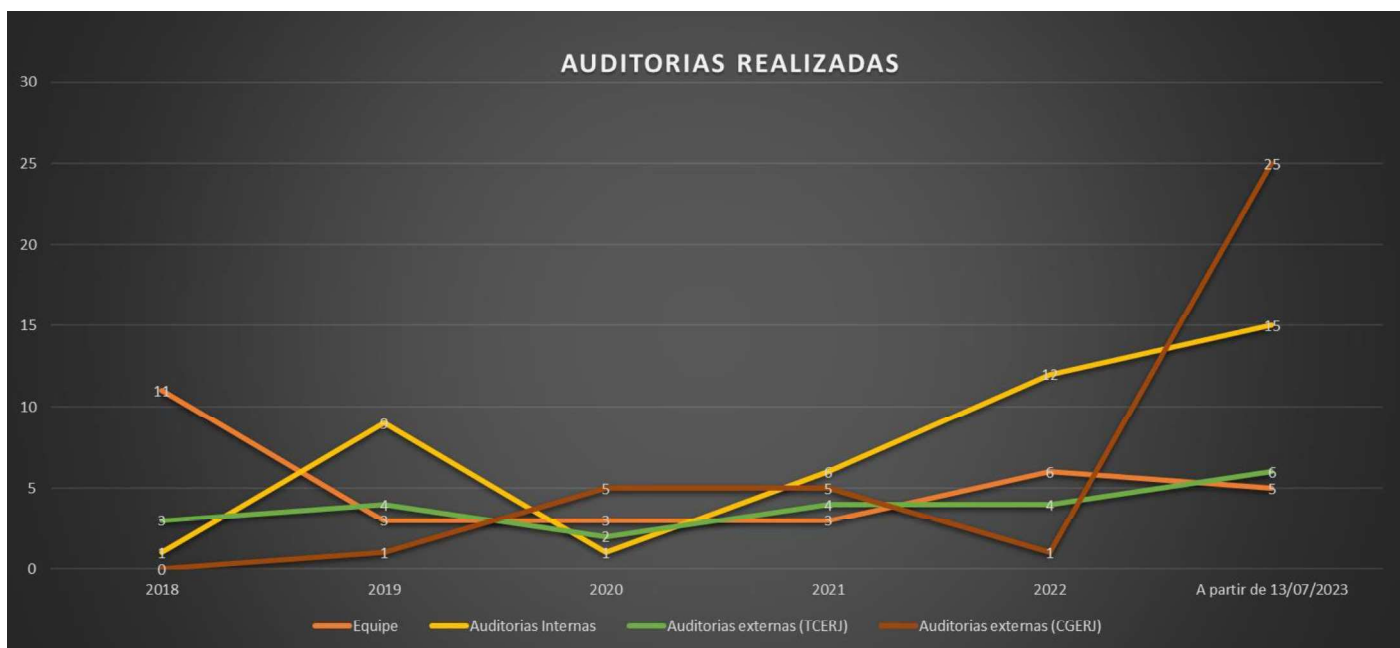
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040014/004410/2024	Prestação de contas de governo
SEI-040014/004433/2024	Prestação de contas de governo
SEI-040014/004435/2024	Prestação de contas de governo
SEI-330003/000035/2024	Descentralização de créditos Emop portarias 94 96 98
SEI-040014/004351/2024	Prestação de contas de governo
SEI-040014/004421/2024	Prestação de contas de governo
SEI-040014/004688/2024	Ofício Tcerj: prs/sse/cgc 1969/2024 - processo tcerj nº 103.427-3/2017
SEI-040014/002185/2024	Inventário de patrimônio
SEI-040014/003895/2024	Relotação Rodrigo Rossi
SEI-040014/003283/2024	Prestação de contas de bens patrimoniais referente ao ano de 2024
SEI-040161/006031/2023	Contratação pró-gestão
SEI-040014/006813/2024	Processo raiz conselho fiscal
SEI-040161/000018/2024	Demonstrativo da movimentação dos bens em almoxarifado no exercício
SEI-040014/007485/2024	Programa supera RJ - Tce RJ
SEI-040014/007273/2024	Ofício Tcerj: Prs/Sse/Cgc 2887/2024 - processo tTerj nº 105.094-1/2023 - aposentadoria
SEI-040014/007314/2024	Consulta jurídica - análise de conformidade pela Gercia_portaria 491 e 510
SEI-040014/008338/2024	Processo raiz CI em números parou na 3ª edição
SEI-040014/007942/2024	Processo raiz de monitoramento das decisões dos órgãos de controle
SEI-040014/007589/2024	Pauta da Direx a ser realizada em 07/03/2024
SEI-040161/001492/2023	Contratação de empresa especializada de auditoria contábil / operacional
SEI-040014/009821/2024	N.t. Gercia nº 03/2024, de 05 de março de 2024-gestão riscos
SEI-040014/009774/2024	Ofício Sge/Sub-Seguridade/Cad-Previdencia 57/2023
SEI-040014/009830/2024	N.T. Gercia nº 12/2024, de 05 de março de 2024-segregação de função
SEI-040014/009691/2024	Nota técnica gestão de riscos
SEI-040014/009980/2024	Credenciamento da Ryo gestão de recursos ltda
SEI-040014/009950/2024	Credenciamento da Safra serviços de administração fiduciária ltda, inscrita sob o Cnpj: 06.947.853/0001-11
SEI-040161/004700/2023	Termo de responsabilidade de utilização do Siafe-rio



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040014/008001/2024	Credenciamento da Bram – Bradesco Asset management s.a. distribuidora de títulos e valores mobiliários inscrita no Cnpj 62.375.134/0001-44
SEI-040161/015625/2023	Levantamento de saldo de repasse fundes e Icms parcelado para fins de contabilização do encerramento do exercício.



* Resultado apurado em 31 de dezembro

Desse montante, alguns são referentes a rotinas administrativas como frequência de servidores, avaliação de desempenho e férias. Cabe lembrar que em cada processo podem existir várias manifestações nos autos dos servidores a UCI considerando assim uma quantidade maior de tempo de análise processual. Também convém lembrar que os trabalhos executados pela UCI **são meramente intelectuais de produção textual que exige um estudo profundo sobre diversos temas, exigindo assim um tempo maior de análise.**

ATOS NORMATIVOS JÁ PRODUZIDOS PELA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

1. **Portaria RIOPREV/PRESI N° 489 de 04 de agosto de 2023** que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Rioprevidência. SEI-040161/015394/2023 Doc (64891833)
2. **Portaria RIOPREV/PRESI N° 491 de 074 de agosto de 2023** que dispõe sobre procedimentos nos processos licitatórios do Rioprevidência. SEI-040161/015394/2023 Doc (64891282)
3. **Portaria RIOPREV/PRESI N° 490 de 04 de agosto de 2023** que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Rioprevidência sobre os procedimentos para nomeação, designação e contratação para cargos, funções e empregos no âmbito do Rioprevidência e dá outras providências. SEI-040161/015394/2023 Doc (64890896)
4. **Portaria RIOPREV/PRESI N° 497, de 30 de agosto de 23** que regulamentou o procedimento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de intermediação, gestão e custódia para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e outras providências. SEI-040161/015394/2023 Doc (64893428)
5. **Portaria RIOPREV/PRESI N° 512, de 01 de fevereiro de 2024** que dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção à Corrupção no âmbito do Rioprevidência. SEI-040161/001874/2022

ATOS NORMATIVOS PRODUZIDOS PELA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA QUE ESTÃO EM ANÁLISE

1. Portaria que dispõe sobre uma das fases dos procedimentos administrativos de investigação no âmbito do Rioprevidência (SEI-040161/009648/2023)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

2. Portaria que **dispõe sobre as garantias e prerrogativas dos servidores que fazem parte da Gerência de Controle Interno e Auditoria desta Autarquia** (SEI-040161/009167/2023)

3. Portaria que **institui e regulamenta o Programa de Gestão de Desempenho do Rioprevidência** (SEI-040161/013543/2023)

4. Portaria que **institui o Plano e Programa de Integridade Pública do Rioprevidência** (SEI-040161/011212/2023)

NOVAS TAREFAS DA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA QUE NÃO EXISTIAM ANTES DE 13/7/23

1. Condução do **Programa de Gestão de Riscos** do Rioprevidência

2. Realização da 2ª linha de defesa do Rioprevidência em todos os **processos de licitação** que são enviados para a Gerência de Controle Interno e Auditoria.

3. Realização de Parecer de Conformidade em todos os processos de **nomeação de servidor** que são enviados para a Gerência de Controle Interno e Auditoria.

4. Tomar ciência e realizar Parecer de Conformidade, se houver desconformidade, em todos os processos de **credenciamento de instituições financeiras** para prestação de serviços de intermediação, gestão e custódia para o Rioprevidência que são enviados para a Gerência de Controle Interno e Auditoria.

5. Dentre outras citadas acima na AGENDA 2024 NO ÂMBITO DA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Auditoria em curso que já estava instalada **antes** de 13/7/23

1. Auditoria Interna de Acompanhamento, iniciada em 2022, **para dar cumprimento as orientações emanadas do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal, criado nos termos do artigo 4º, inciso II, “a”, da L.C. Federal nº 178/2021. Ao conselho é atribuída, dentre outras atividades, supervisionar o regular envio de informações inerentes aos atos do ente que aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF, conforme orientação contida no art. 7º-D., da L.C.F. nº 178/2021, através do processo SEI-040161/000745/2023.**

Auditorias em curso instaladas **depois** de 13/7/23

1. Auditoria Interna de Conformidade, iniciada em 19/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar a conformidade das concessões de todos os benefícios previdenciários concedidos pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro**, através do processo SEI-040161/008672/2023.

2. Auditoria Interna de Acompanhamento, iniciada em 18/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é o monitoramento de todos os contratos desta Autarquia, no que tange a inspeção e análise documental**, através do processo SEI-040161/008479/2023.

3. Auditoria Interna de Conformidade, iniciada em 17/09/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é o monitoramento da Taxa de Administração do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio De Janeiro**, através do processo SEI-040161/008636/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

4. Auditoria Interna de Conformidade, iniciada em 18/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é o monitoramento dos valores das parcelas referentes aos custos assumidos por ocasião do 1º waiver1 aos contratos de cessão de Royalties e Participações Especiais, efetivamente pagas, bem como de levantar o fluxo de pagamento da referida operação, em relação ao período de 2015 a 07/2023, denominada Operação Delaware**, através do processo SEI-040161/008615/2023.

5. Auditoria Interna Operacional, iniciada em 20/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar se as Agências e Postos do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro estão operando conforme as normas regulamentares, além de verificar se há espaço para aperfeiçoamento**, através do processo SEI-040161/008687/2023.

6. Auditoria Operacional, iniciada em 16/08/23, no **Jurídico do Rioprevidência, de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é preencher os requisitos para o Pró-Gestão certificação nível IV**, iniciada em 16/08/23, através do processo SEI-040161/009452/2023.

7. Auditoria Interna Operacional, iniciada em 26/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar os bens imóveis que estão incorporados ao patrimônio do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e sobre o seu controle para verificar se estão sendo conduzidos conforme as normas regulamentares, além de analisar se há espaço para aperfeiçoamento**, através do processo SEI-040161/008904/2023.

8. Auditoria Financeira, iniciada em 21/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é verificar a regularidade da concessão de gratificações de encargos especiais (GEEs) concedidos pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e na Gerência de Recurso Humanos como um todo**, através do processo SEI-040161/008763/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

9. Auditoria de acompanhamento, iniciada em 30/08/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é traçar um panorama detalhado da situação da Informática do Rioprevidência**, através do processo SEI-040161/010840/2023.

10. Auditoria operacional, iniciada em 30/08/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar o Plano Financeiro, Previdenciário e Militar, esse apenas os atos administrativos gerenciados por essa Autarquia, cujo objetivo e escopo desta auditoria é traçar um panorama detalhado da situação desses planos**, através do processo SEI-040161/010780/2023.

11. Auditoria operacional, iniciada em 30/08/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar o tratamento realizado pelo setor de Tesouraria aos pagamentos das despesas dessa Autarquia**, através do processo SEI-040161/010789/2023.

12. Auditoria de Acompanhamento, iniciada em 18/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é acompanhar as ações em curso no Rioprevidência com vistas à manutenção e/ou elevação do nível de certificação desta autarquia no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – PRÓ-GESTÃO RPPS (Portaria MF nº 577/2017)**, através do processo SEI-040161/014200/2022.

13. Auditoria de Monitoramento, iniciada em 22/11/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é manter a conformidade da gestão da aplicação de recursos na Diretoria de Investimentos para verificar a conformidade da observância dos limites de aplicação de recursos determinados na Resolução CMN nº 4963/21; a necessidade de acompanhar os limites de segmento de renda fixa, de renda variável, de investimentos no exterior, de investimentos estruturados, de fundos imobiliários, de**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

empréstimos consignados, de limites gerais e enquadramento dos fundos de investimento; atuar na Grande Área de Atuação Investimentos, de que trata o Anexo 7, do Manual do Pró-Gestão RPPS (Versão 3.3, de 20/12/2021), tudo para contribuir para a qualidade da aplicação dos recursos na Diretoria de Investimentos, através do processo SEI-040161/014405/2023.

15. Auditoria de Monitoramento, iniciada em 22/11/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar a conformidade das concessões das bolsas de estudos de pós-graduação stricto sensu, nível de mestrado, concedidas pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, através do Edital 1/23,** através do processo SEI-040161/013419/2023.

Obs.: O Controle Interno vem fazendo uso de outros instrumentos de fiscalização além das **Auditorias, como Monitoramento, Inspeção, Levantamento e Acompanhamento**, conforme já citado acima.

ATIVIDADES EXTRAS DA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA

Reuniões internas e externas com os órgãos de controle, defesa processual do Rioprevidência junto aos Órgãos de Controle, possíveis visitas externas in loco para realizar auditorias, elaboração de Notas Técnicas e acompanhamento da fiscalização do Ministério da Previdência Social, Assembleia Legislativa do Estado do RJ, Ministério Público RJ, CGE RJ e TCE RJ, dentre outras tarefas esporádicas.

Auditoria Externa da SPREV/MPS - SEI-040161/007710/2023

Defesa Processual do Rioprevidência junto ao MP RJ - SEI-040157/004436/2023

Defesa Processual do Rioprevidência junto à ALERJ - SEI-040161/017698/2022 e SEI-040161/006519/2023



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Monitoramento das Auditorias do TCE RJ em curso - Benefícios Previdenciários (DIRSE), Imóveis SEI-040161/015934/2023, (DIRIN)- SEI-040161/010387/2023, SEI-140001/048157/2023, SEI-040161/015592/2023, SEI-040161/015581/2023, Folha de Pagamento (DIRAF), Informática - SEI-040161/012913/2023, no Financeiro (DIRAF)- SEI-040161/008471/2023 e PCA – Plano Financeiro 20 - SEI-040161/011398/2023.

Controladoria Geral do Estado RJ: SEI-040161/016924/2022, SEI-320001/001399/2023, SEI-320001/002307/2022, SEI-320001/001628/2023, SEI-320001/001292/2023, SEI-320001/001895/2023 e SEI-320001/001895/2023.

NOTAS TÉCNICAS JÁ PRODUZIDAS PELA UCI

NT GERCIA nº 04/23. **Dependência extrema da compensação financeira da exploração dos royalties de petróleo:** SEI-040161/009989/2023, SEI-040161/015394/2023 Doc (64892237)

NT GERCIA nº 01/23. **Gestão de Risco aplicada no Rioprevidência. O art. 5º, inc. III e o art. 6º, inc. I, do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019. ABNT NBR ISO 31000:** SEI-040161/008657/2023, SEI-040161/015394/2023 Doc (64893154)

NT GERCIA nº 03/23. **Mitigar os riscos operacionais da Gerência de Controle Interno e Auditoria desta Autarquia:** SEI-040161/009766/2023, SEI-040161/015394/2023 Doc (64892337)

NT GERCIA nº 02/23. **Prazos processuais estabelecidos pelo Controle Interno do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro:** SEI-040161/008672/2023, SEI-040161/015394/2023 Doc (64892366)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

NT GERCIA nº 09/23. **Apuração de riscos para adoção de medidas estratégicas:** SEI-040161/012718/2023, SEI-040161/015394/2023 Doc (64894454)

NT GERCIA nº 05/23. **Denúncia em órgão público.** SEI-040161/012749/2023

NT GERCIA nº 06/23. **Contratação de auditoria independente para prestação de serviço no Rioprevidência.** SEI-040161/012749/2023

NT GERCIA nº 0X/23. **Reuniões do Comitê de Investimentos do Rioprevidência (consulta administrativa)** SEI-040161/015042/2023 Doc (67180947)

NT GERCIA nº 03/24. **Segregação de Funções.** SEI-040161/012749/2023

NT GERCIA nº 02/24. **Elementos e Fundamentos Metodológicos da Gestão de Riscos do Rioprevidência.** SEI-040161/012749/2023

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram apresentados, ao longo deste relatório, os principais dados da UCI do Rioprevidência, com informações detalhadas sobre o **desempenho e sua estrutura**.

Esse relatório apresenta 90 (noventa) dias corridos de dados estatísticos coletados pela UCI, com uso de metodologia de coleta de dados padronizada, consolidada e uniforme. Este é o **quarto** relatório da UCI do Rioprevidência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Há muito que se melhorar na UCI do Rioprevidência, temos vários gargalos para resolver, vários projetos a implementar e certamente imperfeições ocorreram nesse período, mas acreditamos estar no caminho certo e aberto a críticas construtivas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
 **ANDREZA DA SILVA ALMEIDA**
Data: 15/03/2024 14:59:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREZA DA SILVA ALMEIDA

Assistente Previdenciário

Id 51246244

Documento assinado digitalmente
 **MARIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**
Data: 15/03/2024 14:31:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Especialista em Previdência Social

Id 51370956

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA**
Data: 18/03/2024 10:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME MADUREIRA

Especialista em Previdência Social

Id 50240765

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE ALVES SOARES**
Data: 15/03/2024 14:48:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE ALVES SOARES



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Especialista em Previdência Social

Id 50353586



Documento assinado digitalmente

RODRIGO ROSSI RODRIGUES

Data: 15/03/2024 14:21:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO ROSSI RODRIGUES

Especialista em Previdência Social

Id 50328700

De acordo. Recomendo que seja publicado no Portal da Transparência do Rioprevidência.

FERNANDA PEREIRA DA SILVA MACHADO

Gerente de Controle Interno e Auditoria

Id 51429586



Documento assinado digitalmente

FERNANDA PEREIRA DA SILVA MACHADO

Data: 15/03/2024 15:27:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>